

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 24/2026

*"Dispõe sobre a denominação de
próprios públicos que especifica"*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal Sebastiana da Costa Figueiredo – "Noninha", que se localiza no Bairro dos Costas, tendo seu início na Estrada Municipal Mauro Ferraresso de Souza – "Mauro da Pinga" e seu fim na entrada do Sítio das Três Irmãs", neste município, conforme fotos em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

